



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO

BOLETIM OFICIAL

NÚMERO ESPECIAL

SUMÁRIO

01- EDITAL Nº 108/2011 - CTG	
Homologa Concurso Público para Docente do Magistério Superior - Engenharia Cartográfica/CTG	01
02- PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS CONTÁBEIS - CCSA	
Seleção para Ingresso ao Programa de Pós-Graduação - 2012 – Mestrado Acadêmico	01 - 08
03- PÓS-GRADUAÇÃO EM FÍSICA - CTG	
Seleção para Ingresso ao Programa de Pós-Graduação - 2012 – Mestrado e Doutorado	09 - 14
04- PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA DE PRODUÇÃO - CTG	
Seleção para Ingresso ao Programa – Doutorado (Republicação em Parte)	15 - 16
05- PORTARIAS DE PESSOAL	
Comissão - PROGEPE - Nº 3.800/2011	16
Designação - CENTRO - CCS - Nºs 07 e 08/2011	17

EDITAL Nº 108, DE 07 DE OUTUBRO DE 2011.
HOMOLOGA CONCURSO PÚBLICO PARA DOCENTE DO MAGISTÉRIO SUPERIOR.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições, torna público para conhecimento dos interessados, o resultado do Concurso Público de Provas e Títulos, para **DOCENTE DO MAGISTÉRIO SUPERIOR**, Classe Assistente, em regime de trabalho de Dedicção Exclusiva, aberto mediante Edital nº 42, de 27.05.2011, publicado no D.O.U. nº 103, de 31.05.2011, Seção 3, páginas nº 72 a 75 retificado no D.O.U. nº 103, de 31.05.2011, conforme abaixo discriminado: (Processo nº 23076.000979/2011-07)

DEPARTAMENTO/CENTRO	ÁREA(S)/SUBÁREA(S)	Nº VAGAS	CLASSIFICAÇÃO/NOME
Engenharia Cartográfica/CTG	Geodésia e Ajustamento	01	1º Haroldo Antonio Marques

AMARO HENRIQUE PESSOA LINS

Publicado no DOU nº 195, de 10.10.2011, seção 3, página 75.

CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS E APLICADAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO
MESTRADO EM CIÊNCIAS CONTÁBEIS

EDITAL PARA CONCURSO PÚBLICO DE SELEÇÃO E ADMISSÃO AO CORPO DISCENTE DO
CURSO DE MESTRADO ACADÊMICO EM CIÊNCIAS CONTÁBEIS PARA O ANO LETIVO DE
2012

O Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Ciências Contábeis, no uso de suas atribuições e de acordo com o estabelecido no Regimento do Curso de Mestrado em Ciências Contábeis da UFPE e com as demais normas da UFPE, torna público o presente Edital, estabelecendo as normas para o Concurso Público de Seleção e Admissão ao Corpo Discente do Curso de Mestrado Acadêmico em Ciências Contábeis, para o ano letivo de 2012.

1 – Da Inscrição:

1.1 - Poderão participar do Concurso os portadores de diploma de conclusão de cursos de graduação plena, reconhecidos pelo Ministério da Educação. Para a inscrição no processo seletivo serão aceitos, além do diploma, outros documentos comprobatórios de conclusão do curso de graduação. Em se tratando de cursos de graduação realizado no exterior, o respectivo diploma deverá ser apresentado com a chancela do órgão competente do país onde o diploma foi emitido.

1.2 – A inscrição poderá ser realizada no período constante do Calendário apresentado no item 8 deste Edital.

1.3 – A inscrição poderá ser efetivada pessoalmente, na Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Ciências Contábeis, no Centro de Ciências Sociais Aplicadas (CCSA) da Universidade Federal de Pernambuco (UFPE), Av. dos Funcionários, s/n – 1º andar - Sala E-7 - Cidade Universitária - Recife - PE – CEP: 50.740-580 - Recife – PE – Brasil, de 2ª a 6ª feira, das 09 às 12 e das 14 às 17 horas, por procuração, ou por correspondência enviada pelo correio (via Sedex), desde que postada até um dia útil antes da data de encerramento das inscrições, e recebida pelo Programa até dois dias úteis antes da data estabelecida para a homologação das inscrições, não se responsabilizando o Programa por atrasos ocorridos na entrega postal.

2 – Da Documentação exigida:

2.1 – Para inscrição será exigida a seguinte documentação:

- a) Formulário de inscrição devidamente preenchido, de acordo com modelo disponível na Secretaria do Programa ou no sítio eletrônico do programa (<http://www.controladoria.ufpe.br>);
- b) *Curriculum Vitae* impresso, com documentos comprobatórios autenticados por cartório ou por funcionário público federal, identificado por carimbo próprio, informando: dados pessoais, endereço, telefone, celular, e-mail, formação acadêmica, participação em eventos de caráter científico, produção técnica, científica, e de extensão, domínio de línguas estrangeiras, experiência profissional, atividades docentes, e outras informações que o candidato considerar relevante;
- c) Cópia autenticada do histórico escolar e do diploma do curso de graduação, ou de documento que comprove que concluiu o curso de graduação;
- d) Cópia autenticada de diploma, certificado ou declaração de comprovação e histórico escolar de outros cursos, se for o caso (especialização, aperfeiçoamento ou outros cursos mencionados no currículo);
- e) Cópia autenticada de documento de identidade, com foto (carteira de identidade, carteira de motorista, carteira de registro em conselho de classe);
- f) Comprovante do resultado do teste ANPAD de qualquer uma das edições dos dois últimos anos, com respectivas notas (opcional);
- g) Uma foto 3x4, recente;
- h) Comprovante do pagamento da taxa de inscrição, no valor de R\$ 11,00 (onze reais) que deverá ser efetuado mediante GRU – Guia de Recolhimento da União (www.stn.fazenda.gov.br), conforme instruções apresentadas no Anexo I.

2.2 - As cópias dos documentos poderão ser autenticadas na Secretaria do Programa, mediante a apresentação do original.

3 - Da Seleção:

3.1 – O processo seletivo será conduzido pela Comissão de Seleção e Admissão, designada pelo Colegiado do Curso e constará de três etapas.

3.2. Etapa 1 - Prova objetiva, com questões de múltipla escolha, de preenchimento de lacuna, certo-ou-errado (falso-ou-verdadeiro, sim-ou-não, concordo ou discordo), ou associação.

3.2.1 – A prova desta Etapa terá duração máxima de 04 (quatro) horas, sendo que nenhum candidato poderá entregar a prova antes de passada uma hora do seu início.

3.2.2 - Só poderão realizar a prova os candidatos que apresentarem documento de identificação, com foto, e chegarem, no máximo, com trinta minutos de atraso, mantendo-se o tempo máximo para a mesma, como definido no Item 3.2.1.

3.2.3 – Não será permitido, no ambiente da prova, o porte de equipamentos eletrônicos ligados (celulares, máquinas de calcular, laptops, dentre outros).

3.2.4 – A prova contemplará questões sobre Teoria da Contabilidade, Contabilidade Financeira e Societária, Contabilidade Gerencial, Contabilidade de Custos, Inglês, e Métodos Quantitativos.

3.2.5 – A nota da prova desta etapa (Etapa 1) será definida pelo número resultante da divisão do total de acertos pelo número total de questões, multiplicado por 10 e será expressa com duas casas decimais.

3.2.6 - Esta etapa classificará, por ordem decrescente de nota da prova, até 40 (quarenta) candidatos habilitados para a etapa seguinte do processo seletivo (Etapa 2). Havendo empate em função de notas iguais entre candidatos, prevalecerá, nesta ordem: a) o candidato com maior número de acertos nas questões de Teoria da Contabilidade e Contabilidade Financeira e Societária; b) o candidato com maior número de acertos nas questões de Contabilidade Gerencial; c) o candidato com maior número de acertos nas questões de Contabilidade de Custos. Persistindo o empate, todos os candidatos com notas iguais passarão para a etapa

seguinte do processo seletivo, mesmo que o número de candidatos seja maior do que 40 (quarenta). Caso o número total de candidatos seja igual ou inferior a 40, todos serão classificados para a próxima etapa.

3.3 – Etapa 2 – Prova com questões dissertativas e objetivas.

3.3.1 - Os candidatos habilitados para essa etapa, de acordo com o item 3.2.6 deste Edital, realizarão uma prova, com questões dissertativas e objetivas.

3.3.2 – A prova desta Etapa terá duração máxima de 04 (quatro) horas, sendo que nenhum candidato poderá entregar a prova antes de passada uma hora do seu início.

3.3.3 - Só poderão realizar a prova os candidatos que apresentarem documento de identificação, com foto, e chegarem, no máximo, com trinta minutos de atraso, mantendo-se o tempo máximo para a mesma como definido no Item 3.3.2.

3.3.4 – Não será permitido no ambiente da prova o porte de equipamentos eletrônicos ligados (celulares, máquinas de calcular, laptops, dentre outros).

3.3.5 – A prova contemplará questões sobre Teoria da Contabilidade, Contabilidade Financeira e Societária, Contabilidade Gerencial, Contabilidade de Custos, e Inglês.

3.3.6 - São critérios para a avaliação desta etapa: a) clareza e propriedade no uso da linguagem; b) domínio dos conteúdos, evidenciando a compreensão dos temas abordados; c) domínio e precisão no uso de conceitos e ferramentas analíticas; d) coerência no desenvolvimento das idéias e capacidade argumentativa; e) pertinência e articulação das respostas às questões ou temas da prova.

3.3.7 – A nota da prova desta etapa (Etapa 2) variará de zero (0) a dez (10) e será expressa com duas casas decimais. As notas das questões dissertativas serão calculadas pela multiplicação do valor da questão multiplicado por uma fração decimal, representativa do percentual de acerto da questão.

3.3.8 - Esta etapa classificará, por ordem decrescente de nota, até 30 (trinta) candidatos habilitados para a etapa seguinte (Etapa 3), de acordo com a média ponderada das provas realizadas na Etapa 1 (com peso 4) e na Etapa 2 (com peso 6). Havendo empate, prevalecerá o candidato com maior nota na prova desta etapa. Persistindo o empate, todos os candidatos com notas iguais passarão para a etapa seguinte (Etapa 3), descrita no item 3.4, mesmo que o número de candidatos seja maior do que 30 (trinta). Caso o número total de candidatos seja igual ou inferior a 30, todos serão classificados para a próxima etapa.

3.4 – Etapa 3 – Avaliação do *Currículo Vitae* e do Pré-Projeto de Pesquisa.

3.4.1 - Os candidatos habilitados, de acordo com o Item 3.3.8 deste Edital se submeterão à avaliação do *Currículo Vitae* e do Pré-Projeto de Pesquisa.

3.4.2 – Os candidatos habilitados para a Etapa 3, deverão efetuar o depósito do Pré-Projeto (em 4 vias) na Secretaria do Programa, até a data limite constante do Calendário apresentado no item 8 deste Edital.

3.4.3 – A avaliação do *Currículo Vitae* obedecerá à pontuação máxima e itens de avaliação definidos a seguir.

3.4.3.1. TITULAÇÃO – Com pontuação máxima de 0,60, de acordo com a tabela abaixo:

Titulação - Cursos e atividades acadêmicas pré-mestrado (indicar curso, instituição, período)	Pontuação Máxima
Média do Histórico Escolar	0,15
Monitoria	0,05
Especialização na área do Programa	0,20
Especialização em outras áreas	0,10
Disciplinas em cursos de pós-graduação na área do Programa	0,10

3.4.3.2 – EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL – Com pontuação máxima de 0,90, de acordo com a tabela abaixo:

Experiência Profissional (Indicar período, local, função, envolvimento, e outras informações que considerar que possam contribuir na avaliação)	Pontuação Máxima
Professor de ensino fundamental	0,02
Professor de ensino médio na área do Programa ou área afim	0,05
Professor de terceiro grau na área do Programa	0,30
Professor de terceiro grau de áreas afins	0,15
Atividade profissional na área do Programa ou em áreas afins (assistente de contabilidade, contador, assistente de auditor, auditor, fiscal, perito, dentre outras)	0,08
Consultor de empresas na área do Programa	0,10
Consultor de empresas de áreas afins	0,10
Outras atividades profissionais na área do Programa ou em áreas afins	0,10

3.4.3.3 – ATIVIDADES DE PESQUISA – Com pontuação máxima de 1,00, de acordo com a tabela abaixo:

Atividades de Pesquisa (indicar local, projeto, período, orientação, envolvimento, e outra informação que considerar relevante para a avaliação da atividade)	Pontuação Máxima
Estágio voluntário em pesquisa, mínimo 120 horas	0,05
Atividade de Iniciação Científica com bolsa (PIBIC ou similar)	0,20
Bolsa de aperfeiçoamento ou similar	0,15
Outras atividades relevantes relacionadas à pesquisa (ex.: orientação de estágios e monografias)	0,10
Participação em projetos de pesquisa aprovados por instâncias pertinentes, como graduado	0,20
Pesquisador (de instituto de pesquisa ou de outra entidade)	0,30

3.4.3.4 – PRODUÇÃO CIENTÍFICA Com pontuação máxima de 1,10, de acordo com a tabela abaixo:

Produção científica (indicar periódico/ evento, local, título, autores, número de páginas, etc.)	Pontuação Máxima
Apresentação de trabalhos/resumos em congressos de estudantes	0,03
Apresentação de trabalhos/resumos em congressos profissionais locais/regionais	0,05
Apresentação de trabalhos/resumos em congressos profissionais nacionais	0,07
Apresentação de trabalhos/resumos em congressos internacionais	0,10
Publicação de trabalhos completos em anais de congresso nacional	0,13
Publicação de trabalhos completos em anais de congresso internacional	0,17
Publicação em revista nacional/internacional inclusa no Qualis/CAPES	0,25
Publicação em revista nacional/internacional não inclusa no Qualis/CAPES	0,10
Publicação de capítulos de livros sobre temas relacionados à área do Programa ou áreas afins	0,05
Publicação de livros sobre temas relacionados à área do Programa ou áreas afins	0,05
Outras atividades pertinentes (exemplo: recebimento de prêmios científicos)	0,10

3.4.3.5 – ATIVIDADES DE EXTENSÃO E OUTRAS ATIVIDADES ACADÊMICO-CIENTÍFICAS PERTINENTES - Com pontuação máxima de 0,40, de acordo com a tabela abaixo:

Atividades de Extensão e outras atividades acadêmico-científicas pertinentes (indicar evento, curso, duração, etc.)	Pontuação Máxima
Participação em congressos e simpósios sem apresentação de trabalho	0,03
Participação em mini-cursos (mínimo 12h), como aluno	0,03
Participação em cursos com média duração (mínimo 40h)	0,05
Palestrante/Monitor em eventos científicos e de extensão, mini-cursos, ou outros eventos de extensão.	0,05
Participação em comissão organizadora eventos científicos/extensão (Feiras de Ciência, congressos, etc.)	0,07
Orientação de trabalhos de conclusão de curso (monografias e assemelhados)	0,07
Participação em Bancas Examinadoras de conclusão de curso	0,05
Participação em outras atividades de extensão e em outras atividades acadêmico-científicas pertinentes	0,05

3.4.4 – A avaliação do Pré-Projeto de Pesquisa será realizada em seção pública (exceto para os candidatos que ainda não a tenham realizado), segundo as normas apresentadas a seguir.

3.4.4.1 – O Pré-projeto de pesquisa deverá conter, no mínimo: tema, problema de pesquisa, justificativa, revisão da literatura, objetivo, metodologia e referências, conforme as normas da ABNT, sendo o sistema de citação autor-data ou o sistema completo, e deverá ser impresso em papel A4 branco, com margens, superior e esquerda 3,0 cm, inferior e direita 2,0 cm, fonte 12, entre linhas 1,5 cm (as demais formatações são livres).

3.4.4.2 – Cada candidato terá até 20 minutos para apresentar e defender seu pré-projeto de pesquisa, em exposição oral, seguida de argüição de até 20 minutos.

3.4.4.3 – A avaliação de cada Pré-Projeto, bem como da respectiva apresentação e defesa, será realizada por Comitê composto de pelo menos três membros, designado pela Comissão Examinadora.

3.4.4.4 – São critérios para análise do pré-projeto: a) aderência à linha de pesquisa escolhida pelo candidato, dentre as linhas de pesquisa do Curso de Mestrado; b) pertinência da bibliografia quanto ao objeto, justificativa e problematização; c) contextualização teórico-metodológica dos tópicos envolvidos; d) redação, demonstração de capacidade do uso do vernáculo, clareza e consistência; e) consistência da pesquisa proposta, demonstração de conhecimento dos autores principais da área, dos debates atuais; f) demonstração de autonomia intelectual e pensamento crítico.

3.4.4.5 – Cada membro do Comitê examinador atribuirá ao Pré-Projeto uma nota de zero a seis (6,00), expressa com duas casas decimais.

3.4.4.6 – A nota do Pré-Projeto de Pesquisa é resultado da média aritmética das notas atribuídas por cada membro do Comitê designado para avaliá-lo e será expressa com duas casas decimais.

3.4.5 – A nota da Etapa 3 será o resultado do somatório da nota do *Curriculum Vitae*, que varia de 0 (zero) até 4,00 (quatro), com a nota do Pré-Projeto de Pesquisa, que varia de 0 (zero) até 6,00 (seis), e será expressa com duas casas decimais.

3.5 – Após a conclusão das três etapas, será apurada a nota final de cada candidato, que participou das três etapas, a qual será obtida pela média ponderada da nota da prova da Etapa 1 (com peso 2), nota da prova da Etapa 2 (com peso 3), e nota da Etapa 3 (com peso 5).

3.6 - Caso o candidato apresente comprovante de realização do Teste ANPAD, a nota final, calculada de acordo com o item 3.5, será acrescida do resultado da divisão do total de pontos obtidos no teste ANPAD por 600. Se o candidato apresentar o resultado de mais de um teste ANPAD, será utilizada a avaliação do teste mais recente.

4 – Das Vagas e da Classificação

4.1 – Só serão considerados aptos ao preenchimento das vagas, os candidatos que obtiverem nota final, calculada de acordo com o item 3.5, superior a 3 (três).

4.2 – Os candidatos aptos ao preenchimento das vagas, conforme definido no item 4.1, serão classificados, por ordem decrescente de nota final, calculada, conforme descrito nos itens 3.5 e 3.6. Havendo empate, prevalecerá, para efeito da classificação, o candidato com a maior média obtida na etapa 3 (avaliação do currículo e do projeto de pesquisa). Permanecendo o empate, prevalecerá o candidato com maior nota na etapa 2.

4.3. – São oferecidas 15 vagas, que serão preenchidas pelos 15 primeiros classificados, com base na classificação definida no item 4.2 deste Edital.

4.4. – Em cumprimento à Resolução Nº 1/2011 do Conselho Coordenador de Ensino, Pesquisa e Extensão da UFPE, o Programa disponibiliza, adicionalmente, 1 (uma) vaga para o Curso de Mestrado, para candidatos que sejam servidores ativos e permanentes da UFPE (docentes ou técnicos). O Candidato deverá indicar, no ato da inscrição, sua condição de servidor ativo e permanente da UFPE.

4.5. – Para a vaga descrita no item 4.4 deste edital, será selecionado o servidor ativo e permanente da UFPE, que tenha sido mais bem classificado dentre os servidores ativos e permanentes da UFPE classificados de acordo com o item 4.2 deste edital e que não tenha sido classificado dentre os 15 classificados de acordo com o item 4.3 deste edital.

4.6 - A divulgação dos resultados ocorrerá em sessão pública e será objeto de publicação no Boletim Oficial da Universidade, no Quadro de Avisos da Secretaria do Programa, e disponibilizado no sítio eletrônico do Curso (www.controladoria.ufpe.br) e/ou da Propesq (www.propesq.ufpe.br).

4.7 - Os alunos não selecionados terão o prazo de 30 (trinta) dias, a partir da divulgação do resultado final, para a retirada dos documentos apresentados. Após esse prazo tais documentos serão reciclados.

5. Recursos:

5.1 – Dos resultados de cada uma das etapas do concurso caberá recurso, de nulidade ou de recontagem, devidamente fundamentado, à Comissão de Seleção e Admissão, no prazo de até 3 (três) dias de sua divulgação.

5.2 – Na hipótese do recurso não ser decidido antes da Etapa subsequente, fica assegurado ao recorrente dela participar, sob condição.

6 - Da realização das provas:

6.1 Somente terão acesso ao local das provas os candidatos inscritos portadores de documento de identificação com foto. Aqueles que não estiverem com a documentação de identificação não terão sua prova corrigida e serão eliminados do processo seletivo.

6.2 Não será admitida consulta a qualquer material durante as provas;

6.3 Não será permitida qualquer forma de comunicação do candidato, exceto com os fiscais do concurso, sendo vedada a utilização de telefones celulares e calculadoras.

7 - Do local das informações e realização das provas:

7.1 – As informações sobre o processo de seleção e admissão estarão disponíveis na Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Ciências Contábeis, no Centro de Ciências Sociais Aplicadas (CCSA) da Universidade Federal de Pernambuco (UFPE), Av. dos Funcionários, s/n – 1º andar - Sala E-7 - Cidade Universitária - Recife - PE – CEP: 50.740-580 - Fone/Fax: (81) 2126-8911, de 2ª a 6ª feira, das 09 às 12 e das 14 às 17 horas, bem como no sítio eletrônico do Programa (<http://www.controladoria.ufpe.br>).

7.2 – As provas serão realizadas em sala(s) do CCSA-UFPE, a ser divulgada pela Secretaria do Programa, no quadro de aviso da Secretaria e no sítio eletrônico do programa (<http://www.controladoria.ufpe.br>).

7.3 – A correção da prova será realizada pela Comissão de Seleção e Admissão, assessorada pelos membros que o Colegiado houver por bem convocar.

8 – Da Matrícula

8.1 – A matrícula deverá ser efetuada na Secretaria do Programa, no período indicado no Calendário apresentado no item 8 deste Edital.

8.2 – Para a matrícula o candidato deverá apresentar os seguintes documentos:

- a) Formulário de matrícula devidamente preenchido, de acordo com modelo disponível na Secretaria do Programa ou no sítio eletrônico do programa (<http://www.controladoria.ufpe.br>);
- b) Cópia autenticada de documento que comprove o registro no cadastro de pessoa física (CPF); da certidão de nascimento ou de casamento; do título de eleitor e de comprovante de votação na última eleição, para candidatos brasileiros; e comprovação de quitação com o serviço militar, para candidatos brasileiros do sexo masculino.

8.3 - Não será permitida matrícula concomitante em mais de um programa de pós-graduação *stricto sensu* na UFPE.

8.4 - No caso de candidatos que tenham realizado cursos de graduação no exterior, os mesmos deverão, na matrícula, firmar termo de compromisso dando ciência de que só obterá o diploma de pós-graduação após seu diploma de graduação ser revalidado.

9 – O concurso público de seleção e admissão de que trata este Edital obedecerá ao Calendário apresentado a seguir:

CALENDÁRIO DO CONCURSO PÚBLICO DE SELEÇÃO E ADMISSÃO DE ALUNOS AO CURSO DE MESTRADO ACADÊMICO EM CIÊNCIAS CONTÁBEIS	
Etapas	Datas e Horários
Inscrição	24/10 a 03/11/2011, das 09:00 às 12:00 e das 14:00 às 17:00 horas.
Homologação das inscrições	04/11/2011 até 17:00 hs
Prazo Recursal da homologação das inscrições	07 a 09/11/2011, das 09:00 às 12:00 e 14:00 às 17:00 hs
Divulgação do Resultado dos Recursos	10/11/2011 até as 17:00 hs
Etapa 1 - Prova objetiva	11/11/2011 das 14:30 às 18:30 hs
Divulgação do resultado da Etapa 1	14/11/2011 até as 17:00 hs
Prazo Recursal da Etapa 1	16 a 18/11/2011, das 09:00 às 12:00 e 14:00 às 17:00 hs
Divulgação do Resultado dos Recursos	21/11/2011 até as 17:00 hs
Etapa 2 – Prova com questões dissertativas e objetivas	22/11/2011, das 14:30 às 18:30 horas
Divulgação do resultado da Etapa 2	25/11/2011 até as 17:00 hs
Prazo Recursal	28 a 30/11/2011, das 09:00 às 12:00 e 14:00 às 17:00 hs
Divulgação do Resultado dos Recursos	01/12/2011 até as 17:00 hs
Data limite para depósito das 04 vias do Pré-Projeto (somente para os candidatos classificados para Etapa 3)	02/12/2011, das 09:00 às 12:00 e 14:00 às 17:00 hs
Etapa 3 – Avaliação do Currículo Vitae e do Pré-Projeto de Pesquisa	05 a 07/12/2011, das 09:00 às 12:00 e 14:00 às 17:00 hs
Divulgação do resultado da etapa 3 e do resultado final	12/12/2011 até as 17:00 hs
Prazo Recursal da etapa 3 e do resultado final	13 a 15/12/2011, das 09:00 às 12:00 e das 14:00 às 17:00 hs
Divulgação do Resultado dos Recursos	16/12/2011
Pré-matrícula dos alunos novatos	19 a 20/12/2011
Matrícula dos alunos novatos	05 a 09/03/2012, das 09:00 às 12:00 e das 14:00 às 17:00 hs
Atividades iniciais para os alunos novatos	05 a 07/03/2012, das 09:00 às 12:00 e das 14:00 às 17:00 hs
Início das Aulas	12/03/2012

9 – Disposições finais e transitórias:

9.1. A realização da inscrição implica em irrestrita submissão do candidato ao presente edital.

9.2. A Comissão de Seleção e Admissão decidirá sobre os casos omissos.

Recife, 12 de setembro de 2011.

Prof. Luiz Carlos Miranda, Ph.D.
Coordenador do Mestrado

Prof. Dr. Aldemar de Araújo Santos
Vice-Coodenador do Mestrado

ANEXO I

PROCEDIMENTO PARA EMISSÃO DO BOLETO BANCÁRIO PARA PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

1. Acessar o sítio eletrônico da Secretaria da Fazenda: www.stn.fazenda.gov.br .
2. Clicar no lado esquerdo da tela em “SIAFI - Sistema de Administração Financeira”
3. Clicar no lado esquerdo da tela em “Guia de recolhimento da União”
4. Clicar no lado esquerdo da tela em “impressão – GRU simples”
5. PREENCHIMENTO CAMPOS (BARRAS AMARELAS) DO BOLETO BANCÁRIO:
UNIDADE FAVORECIDA = Código – 153080 Gestão 15233
RECOLHIMENTO: Código 288322
NÚMERO DE REFERÊNCIA da Pós-Graduação em Administração = 3125
VALOR = R\$ 11,00
COMPETÊNCIA E VENCIMENTO = Não informar
CONTRIBUINTE DEPOSITANTE = preencher CPF e nome do candidato
6. Clicar em emitir Boleto Bancário.
7. Pagar em qualquer agência do Banco do Brasil

CENTRO DE CIÊNCIAS EXATAS E DA NATUREZA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM FÍSICA
CURSOS DE MESTRADO E DOUTORADO
(Aprovado em reunião do Colegiado em 31/08/2011)

O Coordenador do Programa de Pós-graduação em Física torna público o presente Edital, no Boletim Oficial da UFPE e através do endereço eletrônico <http://www.propesq.ufpe.br>, contendo as normas do Processo Seletivo para Admissão – Primeiro Semestre do Ano Letivo 2012 – ao corpo discente do Programa de Pós-graduação em Física, Cursos de Mestrado e Doutorado:

1 – Inscrição:

1.1 – Para o Curso de Mestrado exige-se diploma de graduação na área de Física, ou em áreas afins; e para o Curso de Doutorado, diploma de mestrado na área de Física, ou em áreas afins, realizados em instituições reconhecidas pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - CAPES.

1.2 – Poderão se inscrever para o Doutorado candidatos ainda sem a titulação de mestre, conforme Art. 33 da Resolução 10/2008 do CCEPE, disponível no endereço eletrônico

http://www.ufpe.br/propesq/images/propesq/Legislacao/Resolucao/resolucao_10_08.pdf .

1.3 – A inscrição poderá ser realizada na Secretaria da Pós-graduação em Física, situada no Departamento de Física da Universidade Federal de Pernambuco, localizada no prédio do Centro de Ciências Exatas e da Natureza, no período de **31 de outubro de 2011** a **29 de novembro de 2011**, das 8 às 12 horas e das 14 às 17 horas, pessoalmente ou através de procurador mediante a apresentação de instrumento de mandato.

1.4 – A inscrição poderá ser realizada, também, por correspondência, desde que postada até a data de encerramento das inscrições. O prazo limite para a chegada na Secretaria de Pós-Graduação da correspondência, contendo toda documentação exigida no item 2 do presente Edital, é de **três dias úteis** após o encerramento das inscrições. Os documentos requeridos para inscrição deverão ser enviados para:

Secretaria de Pós-graduação
Departamento de Física
Centro de Ciências Exatas e da Natureza- CCEN
Universidade Federal de Pernambuco UFPE
Cidade Universitária
CEP 50670-901, Recife - Pernambuco - Brasil

1.5 – A inscrição poderá ser realizada, também, por email anexando arquivos digitalizados dos documentos requeridos no item 2 do presente Edital, desde que a documentação também seja enviada por correspondência, que deverá ser postada até a data de encerramento das inscrições. Neste caso, o prazo limite para a chegada da correspondência na Secretaria de Pós-Graduação é de **dez dias úteis** após o encerramento das inscrições.

1.6 – As inscrições por correspondência serão verificadas quando do seu recebimento pela Comissão de Seleção e Admissão no que se refere ao cumprimento dos requisitos para a sua aceitação, conforme item 2 do presente Edital.

1.7 – São de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato as informações e a documentação por ele fornecidas para a inscrição, as quais não poderão ser alteradas ou complementadas, em nenhuma hipótese ou a qualquer título.

2 – Documentação para a inscrição:

2.1 – Documentação exigida para a inscrição no Mestrado e no Doutorado será:

- a) Ficha de Inscrição preenchida, na forma do Anexo I;
- b) cópias autenticadas de Carteira de Identidade, CPF, Título de Eleitor e comprovação da última votação, ou passaporte, no caso de candidato estrangeiro;
- c) 01 (uma) foto 3 x 4, recente;
- d) *Curriculum Vitae* acompanhado de documentação comprobatória, com as informações requeridas para avaliação segundo o item 3.1.1 para o curso de Mestrado e 3.2.1 para o curso de Doutorado.

2.2 – Além dos documentos indicados em 2.1, os candidatos ao Curso de Mestrado deverão instruir a ficha de inscrição com cópia do histórico escolar do Curso de Graduação.

2.3 – Além dos documentos indicados em 2.1, os candidatos ao Curso de Doutorado deverão instruir o requerimento de inscrição com cópia do histórico escolar dos Cursos de Graduação e Mestrado.

2.4 – Os diplomas dos Cursos de Graduação e de Mestrado obtidos no exterior deverão ser apresentados com autenticação consular brasileira, a qual poderá ser apresentada no momento da matrícula.

2.5 – Admitir-se-á inscrição condicionada à seleção de Mestrado de concluintes de Curso de Graduação, e à seleção de Doutorado, de concluintes de Curso de Mestrado, condicionada a matrícula à classificação e à conclusão dos respectivos cursos de Graduação ou do Mestrado, até a data de realização da matrícula.

3 - Processo de Seleção e Admissão.

O Concurso será procedido pela Comissão de Seleção e Admissão designada pelo Colegiado do Programa, formada por 4 membros.

3.1 – A Seleção para o Mestrado constará das seguintes etapas:

Etapas do Concurso ao Mestrado	Datas	Horários
Inscrições	31/10/2011 a 29/11/2011	8-12 e 14-17h
Análise do Currículo	30/11/2011-15/12/2011	
Resultado	16/12/2011	18h
Prazo Recursal (intervalo de 3 dias úteis)	19-21/12/2011	8-12 e 14-17h
Resultado Final	22/12/2011	18h
Matrícula	02/01/2012 a 31/01/2012	8-12 e 14-17h
Início das aulas	05/03/2012	

3.1.1 – Avaliação do Currículo Vitae

Na avaliação do Currículo Vitae será obedecida à seguinte tabela de pontuação:

1 – **TITULAÇÃO:** (peso total 7,0)

Atividades	Pontuação Máxima
Cursos Pré-Mestrado na área do Programa ou áreas afins	0,5
Média do Histórico Escolar da graduação	0,1
Especialização na área do Programa ou áreas afins	0,1
Disciplinas em cursos de graduação na área do Programa	0,3

2 – **EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL** (peso 0,3):

Atividades na área do Programa ou áreas afins	Pontuação Máxima
Professor de ensino médio	0,5
Técnico	0,5

3 – ATIVIDADES DE PESQUISA (peso 0,7):

Atividades na área do Programa ou áreas afins	Pontuação Máxima
Iniciação Científica (0,25/semestre)	1

4 – PRODUÇÃO ACADÊMICA (peso 1,0):

Trabalhos produzidos na área do Programa ou áreas afins	Pontuação Máxima
Apresentação de trabalhos/resumos em congressos	0,5
Publicação de trabalhos completos em revistas nacionais e internacionais	0,3
Prêmios e distinções científicas	0,2

5 - ATIVIDADES DE EXTENSÃO (peso 1,0)

Trabalhos produzidos na área do Programa ou áreas afins	Pontuação Máxima
Participação em congressos e simpósios sem apresentação de trabalho	0,1
Minicurso (mínimo 12h), como aluno	0,1
Participação em cursos com média duração (min. 40h)	0,2
Palestrante/Monitor em eventos científicos e de extensão locais, minicursos.	0,1
Monitoria de disciplina	0,5

3.2 – A Seleção para o Doutorado constará das seguintes etapas:

Etapas do Concurso ao Doutorado	Datas	Horários
Inscrições	31/10/2011 a 29/11/2011	8-12 e 14-17h
Análise do Currículo	30/11/2011-15/12/2011	
Resultado	16/12/2011	18h
Prazo Recursal (intervalo de 3 dias úteis)	19-21/12/2011	8-12 e 14-17h
Resultado Final	22/12/2011	18h
Matrícula	02/01/2012 a 31/01/2012	8-12 e 14-17h
Início das aulas	05/03/2012	

3.2.1 – Avaliação do Currículo Vitae

Na avaliação do Currículo Vitae será obedecida à seguinte tabela de pontuação

1 – TITULAÇÃO: (peso total 6,0)

Atividades	Pontuação Máxima
Cursos Pré-Doutorado na área do Programa ou áreas afins	0,3
Médias dos Históricos Escolares da graduação e/ou pós-graduação	0,2
Disciplinas em cursos de pós-graduação e/ou graduação na área do Programa	0,4
Exame Geral de Doutorado do Programa ou exames de qualificação para o doutorado similares de outros Programas da mesma área	0,1

2 – EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL (peso 0,7):

Atividades na área do Programa ou áreas afins	Pontuação Máxima
Professor de ensino médio	0,1
Professor de terceiro grau	0,6
Técnico	0,3

3 – ATIVIDADES DE PESQUISA (peso 2,0):

Atividades na área do Programa ou áreas afins	Pontuação Máxima
Iniciação Científica (0,1/semestre)	0,4
Mestrado	0,6

4 – PRODUÇÃO ACADÊMICA (peso 1,0):

Trabalhos produzidos na área do Programa ou áreas afins	Pontuação Máxima
Apresentação de trabalhos/resumos em congressos	0,4
Publicação de trabalhos completos em revistas nacionais e internacionais	0,4
Prêmios e distinções científicas	0,2

5 - ATIVIDADES DE EXTENSÃO (peso 0,3)

Trabalhos produzidos na área do Programa ou áreas afins	Pontuação Máxima
Participação em congressos e simpósios sem apresentação de trabalho	0,1
Minicurso (mínimo 12h), como aluno	0,1
Participação em cursos com média duração (min. 40h)	0,2
Palestrante/Monitor em eventos científicos e de extensão locais, minicursos.	0,1
Monitoria de disciplina	0,5

4. Resultado

4.1 - O resultado do Processo Seletivo será expresso pela média ponderada das notas atribuídas a cada um dos itens de avaliação: titulação, experiência profissional, atividades de pesquisa, produção acadêmica e atividades de extensão. Os candidatos aprovados serão classificados, em ordem decrescente, obedecendo o número de vagas. Candidatos aprovados deverão ter nota final mínima 5,0.

4.2 – Eventuais empates serão resolvidos, sucessivamente, pela maior nota, nos seguintes itens: titulação, atividades de pesquisa, produção acadêmica, atividades de extensão e experiência profissional.

4.3 - A divulgação do resultado final ocorrerá em sessão pública e será objeto de publicação do Boletim Oficial da Universidade e no Quadro de Avisos da Secretaria do Programa, e disponibilizado no site <http://www.ufpe.br/ppgfisica/> .

5. Recursos

5.1 – Dos resultados do processo seletivo caberá recurso, de nulidade ou de recontagem, devidamente fundamentado, para o Colegiado do Programa, no prazo de até três dias de sua divulgação.

6. Vagas e Classificação

6.1 - São fixadas em 20 vagas para o Curso de Mestrado e 20 vagas para o Curso de Doutorado, as quais serão preenchidas por candidatos classificados, obedecidos o número de vagas.

6.2 – Em concordância com a Resolução 01/2011 do CCEPE, são oferecidas 01 vaga adicional para o Curso de Mestrado e 01 vaga adicional para o Curso de Doutorado para servidores ativos e permanentes da UFPE (docentes ou técnicos), desde que aprovados no processo de seleção contido neste Edital.

7 – Disposições gerais

7.1 - Local de informações e inscrições

Secretaria de Pós-graduação
Departamento de Física
Centro de Ciências Exatas e da Natureza- CCEN
Universidade Federal de Pernambuco UFPE
Cidade Universitária
CEP 50670-901, Recife - Pernambuco - Brasil

7.2 - As notas atribuídas aos candidatos serão fundamentadas por cada membro da Comissão de Seleção e Admissão.

7.3 - Este edital é publicado no Boletim Oficial da UFPE, afixado no Quadro de Avisos da Secretaria do Programa e disponível no site <http://www.ufpe.br/ppgfisica/> .

7.4 - Os candidatos não classificados deverão retirar os seus documentos, entre trinta e sessenta dias da divulgação do Resultado Final, sob pena de sua reciclagem.

7.5 - A realização da inscrição implica em irrestrita submissão do candidato ao presente edital;

7.6 - A Comissão de Seleção e Admissão decidirá os casos omissos.

12 de setembro de 2011

Prof. Ernesto Carneiro Pessoa Raposo
Vice-Coordenador em Exercício da Pós-Graduação em Física– UFPE

Anexo I:
FICHA DE INSCRIÇÃO

ANEXO I
AO PRESIDENTE DA COMISSÃO DE PÓS-GRADUAÇÃO EM FÍSICA

Eu, _____,
(nome por extenso)

_____, graduado (a) (profissão)

_____,
pelo (a) (instituição)

ciente dos termos do Edital de Seleção do Programa de Pós-graduação em Física desta Universidade, venho
respeitosamente requerer minha Inscrição no Curso de

MESTRADO (), DOUTORADO ().

Nestes termos
Pede deferimento

Recife, ____ de _____ de _____.

(assinatura)

DADOS COMPLEMENTARES DO CANDIDATO:

Solicita Bolsa: SIM () NÃO ()

Regime de Dedicção ao Programa: Tempo Integral () Tempo Parcial ()

Data de Nascimento: ____/____/____

Naturalidade: _____

Endereço: _____

Bairro: _____

Cidade: _____

CEP: _____

Telefone(s): _____

Correio Eletrônico: _____

EM CASO DE ESTRANGEIRO:

País de origem: _____

Número do Passaporte: _____

OPCIONAL: O candidato, nacional ou estrangeiro, poderá indicar até três professores/pesquisadores de quaisquer Instituições de Ensino e Pesquisa que se disponham a avaliar seu desempenho acadêmico.

- 1) _____ - E-mail: _____
2) _____ - E-mail: _____
3) _____ - E-mail: _____

CENTRO DE TECNOLOGIA E GEOCIÊNCIAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA DE PRODUÇÃO
(Aprovado por unanimidade na reunião do Colegiado de 24/03/2011)
EDITAL DE SELEÇÃO (para ingresso em 2012)

REPUBLICAÇÃO EM PARTE PARA RETIFICAÇÃO (*)

Pesos	Critérios
0,30	A) Aderência do Ante-Projeto de Pesquisa à linha de atuação escolhida pelo candidato, considerando ainda a prioridade destes projetos em relação às linhas de atuação do PPGEP;
0,30	B) Viabilidade do Ante-Projeto de Pesquisa proposto pelo candidato, dentro das condições de funcionamento do Programa;
0,20	C) Consistência da pesquisa proposta, demonstração da importância do projeto e sua motivação.
0,20	D) Coerência do plano de trabalho com a estrutura do Programa e com a proposta geral do candidato

A avaliação dos candidatos em relação a esses critérios é feita atribuindo-se nota de 0 (zero) a 10 (dez) a cada um dos critérios.

A avaliação final será efetuada em função dos projetos do Programa, que são conduzidos por cada orientador. Sempre que possível a seleção dos alunos procurará manter um equilíbrio entre o número de discentes participantes a cada uma das áreas de concentração do Programa, conforme orientação da CAPES, para avaliação do Programa.

3.1.2.1 - Será eliminado do processo seletivo o candidato que obtiver nota inferior a 7 (sete) na **Avaliação do Ante-Projeto de Pesquisa**, independentemente da nota obtida na **Análise Documental**.

OBSERVAÇÃO 1: Será considerado o perfil e as características acadêmicas do candidato para os projetos de pesquisa existentes no PPGEP em conformidade com a disponibilidade de orientação para os mesmos, considerando ainda a prioridade destes projetos. Os seguintes membros do corpo docente estão com disponibilidade para orientação neste período:

- Abraham Benzaquen Sicsú
- Adiel Teixeira de Almeida
- Adiel Teixeira de Almeida Filho
- Ana Paula Cabral Seixas Costa
- Caroline Maria de Miranda Mota
- Cristiano Alexandre Virginio Cavalcante
- Danielle Costa Moraes
- Denise Dumke de Medeiros
- Enrique Andrés López Droguett
- Fernando Menezes Campello de Souza
- Francisco de Sousa Ramos

4 – Resultado:

4.1 – O resultado do Concurso será expresso pela média ponderada das notas atribuídas na **Análise Documental** e na **Avaliação do Ante-Projeto de Pesquisa**, classificados os candidatos aprovados, em ordem decrescente, e obedecido o número de vagas. O candidato que obtiver nota 0 (zero) em qualquer uma das avaliações (**Análise Documental** ou **Avaliação do Ante-Projeto de Pesquisa**) será automaticamente eliminado.

4.2 – Eventuais empates serão resolvidos, sucessivamente, pela maior nota na Avaliação do Ante-Projeto de Pesquisa, e na Análise Documental.

4.3 – A divulgação dos resultados ocorrerá em sessão pública e O RESULTADO FINAL será objeto de publicação do Boletim Oficial da Universidade e no Quadro de Avisos da Secretaria do Programa, e disponibilizado no site: www.ufpe.br/ppgep

(*) Republicado em parte para retificação do Edital publicado no BO-Especial n° 44, de 19.05.2011 e retificado no BO-Especial n° 70, de 02.08.2011

PORTARIA N.º 3.800, DE 22 DE SETEMBRO DE 2011

DESIGNAÇÃO DE COMISSÃO DE SINDICÂNCIA

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS E QUALIDADE DE VIDA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, utilizando-se da delegação de competência que lhe foi outorgada, consoante Portaria Normativa n.º 06/93, publicada no Boletim Oficial de 30 de dezembro de 1993, e nos termos dos artigos 143 e 153 da Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990,

R E S O L V E:

Designar MARILENE MELO DE ALMEIDA, SIAPE n° 1131485, Professora de Magistério Superior, lotada no Departamento de Teoria da Arte e Expressão Artística, FERNANDO LUÍS ALVES GUERRA, SIAPE n° 1130902, Professor de Magistério Superior, lotado no Departamento de Arquitetura e Urbanismo, e ANA CRISTINA CRISPINIANO GARCIA, SIAPE n° 1744773, Assistente em Administração, lotada na Diretoria do Centro de Artes e Comunicação, para, sob a presidência da primeira, constituírem Comissão de Sindicância incumbida de apurar os fatos de que dá conta o Processo n.º 23076.031233/2011-37. (Processo n° 23076.031233/2011-37).

LENITA ALMEIDA AMARAL

Pro-Reitora de Gestão de Pessoas e Qualidade de Vida

PORTARIA Nº. 07/2011, DE 28 DE SETEMBRO DE 2011-CCS

Ementa: **Designação**

O DIRETOR DO CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições, de acordo com a Portaria Normativa de no. 06/93, publicada no Boletim Oficial de 30 de dezembro de 1993 e, nos termos dos artigos 143 e 153, da Lei 8,112, de 11 de dezembro de 1990,

RESOLVE:

DESIGNAR a Conselheira Gilda Guimarães da Silva, como representante do Conselho Municipal de Saúde – Recife, em substituição ao Conselheiro José Cleto Machado, no Comitê de Ética em Pesquisa-CCS/UFPE.

Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação no Boletim Oficial da UFPE.

José Thadeu Pinheiro
Diretor do CCS

PORTARIA Nº. 08/2011, DE 28 DE SETEMBRO DE 2011

Ementa: **Designação**

O DIRETOR DO CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições, de acordo com a Portaria Normativa de no. 06/93, publicada no Boletim Oficial de 30 de dezembro de 1993 e, nos termos dos artigos 143 e 153, da Lei 8,112, de 11 de dezembro de 1990,

RESOLVE:

DESIGNAR a Profa. Tânia Lúcia Montenegro Stamford – Chefe do Departamento de Nutrição – Presidente; Profa. Gisélia Alves Pontes da Silva – Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Saúde da Criança e do Adolescente; Profa. Cleide Cléa Cunha Miranda - Chefe do Departamento de Medicina Tropical; Rafael Luiz Mota de Oliveira – Secretário do CCS e um representante do DAMUC – Diretório Acadêmico de Medicina. Suplentes: Profa. Nereide Stela Santos Magalhães - Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Ciências Farmacêuticas; Profa. Maria da Penha Carlos de Sá – Coordenadora do Curso de Enfermagem; Profa. Caroline Wanderley Souto Ferreira Anselmo – Coordenadora do Curso de Fisioterapia; Oziclere Sena de Araujo – Secretária do Curso de Pós-Graduação de Odontologia e um representante do Diretório Acadêmico de Odontologia para comporem a Comissão Eleitoral que irá organizar e coordenar o Processo de Consulta à Comunidade Universitária para escolha de Diretor e Vice-Diretor do Centro de ciências da Saúde.

Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação no Boletim Oficial da UFPE.

José Thadeu Pinheiro
Diretor do CCS